

LEI N.º 37/2014.
Em 18 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), destinado à “Obras de Infraestrutura em via de acesso do Conjunto Habitacional Nova Aliança “F”, no distrito de Nova Itapirema, como segue:

02	PREFEITURA		
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
15 452 0005 1020 0000	Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	171.000,00

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à Obras de Infraestrutura em Rua de Acesso ao Conjunto Habitacional Nova Aliança “F”, conforme convênio firmado com o Fundo Estadual da Habitação, podendo ser suplementado por Decreto, se assim se fizer necessário à execução da Obra conveniada.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

02	PREFEITURA		
02.04.00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
17 512 0005 1006 0000	Obras de Infraestrutura e Rede de Água		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	9.000,00
	Transferência do Fundo Estadual de Habitação	R\$	162.000,00
	TOTAL.....	R\$	171.000,00

Artigo 3.º - Fica inserido nos Anexos da Lei 31/2013, que aprova o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 e nos Anexos da Lei 32/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2014, dentro do Programa Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais, Obras de Infraestrutura.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 18 de junho de 2014.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos